

1. LAVRATURA

TN/CSB/448/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: 28/11/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Moraújo

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0401/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0071/2012

CONSTATAÇÃO – C5

Na Qualidade da Água

- As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA (Sistema Integrado), no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de abril/2012 a agosto/2012 apresentaram valores médios mensais acima dos valores máximos de referência da Portaria MS 2.914/2011.

- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA (Sistema Integrado), no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Cor Aparente – os meses de abril/2012, maio/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 11,1% e 55,6% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/2011;

- Turbidez – os meses de abril/2012 a agosto/2012 apresentaram entre 11,1% e 88,9% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/2011.

- Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA (Sistema Integrado), no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/11, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – todos os meses do período analisado (março/2012 a agosto/2012) apresentaram entre 16,2% e 97,7% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;

- Cor – os meses de abril/2012, maio/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 0,8% e 3,8% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;

- Cloro Residual – os meses de abril/2012 e junho/2012 apresentaram 0,8% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Cor – os meses de abril/2012, maio/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 9,1% e 63,6% das amostras não conformes;

- Turbidez – os meses de maio/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 18,2% e 45,5% das amostras não conformes;

- Cloro Residual - os meses de maio/2012 e agosto/2012 apresentaram 9,1% das amostras não conformes.

- Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de maio/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 18,2% e 45,5% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;

- Cor – os meses de abril/2012, maio/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 9,1% e 63,6% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;

- Cloro Residual – os meses de maio/2012 e julho/2012 apresentaram 2,4% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 4/10/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela GECCOQ e pelo NUTEC:

Laudos GECCOQ

- Turbidez – todas as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cor Aparente – 1 (uma) dentre as 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cloro Residual Livre – 4 (quatro) dentre as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Ferro Total – 2 (duas) dentre as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

Laudos NUTEC

- Turbidez – todas as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cor Aparente – todas as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cloro Residual Livre – 4 (quatro) dentre as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

Não Conformidade - 06.01

NC5 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: imediato

Prazo para entrega de documentação comprobatória: 28 de fevereiro de 2013